

PORTARIA N.º: 110/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25.05.2002, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Punitivo n.º 003/DETRAN/ASJUR/2001, mandado instaurar pela Portaria nº 22/DETRAN/ASJUR/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 24 de junho de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual